



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.**

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Máx. Unitário	Valor total Máximo
1	Locação, montagem, assistência e desmontagem de 05 brinquedos infláveis com monitores, com duração de 04 horas, para os 8 eventos previstos no município sendo: 01 pula-pula, 01 piscina de bolinha, 01 touro mecânico, 01 castelo inflável, 01 futebol de sabão. No valor deve estar incluso monitores, serviço de transporte, montagem/desmонтаgem dos brinquedos.	8 unidades de serviço de locação de brinquedos	R\$ 1.326,67	R\$ 10.613,36
2	A decoração tem como objetivo atender 6 eventos distintos, oferecendo soluções práticas e econômicas para compor os ambientes de acordo com o tipo e propósito de cada evento, priorizando sempre a simplicidade e harmonia. Serão utilizados materiais simples, mas de boa qualidade, como tecidos leves, flores artificiais ou naturais, velas, lanternas, elementos de madeira e outros acessórios que tragam um toque de sofisticação e aconchego. As cores e elementos decorativos serão escolhidos com base	6 unidades de serviço de decoração	R\$ 2.833,33	R\$ 16.999,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

<p>na identidade visual de cada evento, buscando harmonia e equilíbrio nos espaços.</p> <p>O layout e os elementos de decoração serão dimensionados conforme o tamanho do ambiente e o número de participantes, garantindo que a decoração seja adequada ao espaço disponível e sem sobrecarregar o ambiente.</p> <p>A decoração incluirá a disposição de mesas, cadeiras, arranjos florais, cortinas, tecidos ou painéis simples, iluminação suave e outros itens que proporcionem um ar acolhedor e confortável, com o objetivo de deixar o ambiente organizado e agradável.</p> <p>A decoração será personalizada conforme o tema de cada evento, respeitando as cores, logomarcas e símbolos institucionais ou específicos de cada ocasião, com detalhes que se alinhem à proposta do evento, garantindo que o ambiente seja único e representativo.</p> <p>A execução da decoração será realizada antes do início de cada evento, com a entrega concluída no máximo 4 horas antes do evento começar, e a retirada dos itens decorativos será acordada com a equipe responsável. Se necessário, a manutenção da decoração durante o evento será previamente acordada, com uma equipe disponível para garantir que os elementos se mantenham organizados e sem danos.</p> <p>O valor do contrato será ajustado conforme a quantidade e a complexidade das decorações, com pagamento parcelado conforme o número de eventos e prazos acordados, sendo fornecido um orçamento detalhado para aprovação antes do início de qualquer trabalho.</p> <p>A desmontagem será realizada após o término de cada evento, com o cuidado de não danificar os itens decorativos, e a retirada será feita de forma eficiente dentro do prazo acordado para cada evento.</p>			
---	--	--	--

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

A contratação de brinquedos infláveis e decorações para os eventos do município deverá atender aos seguintes requisitos, com o objetivo de garantir a segurança, a qualidade, a adequação e o bom funcionamento durante as festividades:

**1. Brinquedos Infláveis:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- a. Os brinquedos infláveis deverão ser certificados conforme as normas de segurança e apresentar estrutura resistente e de fácil montagem e desmontagem.
- b. Os brinquedos devem ser adequados para diferentes faixas etárias, com opções específicas para crianças de 3 a 12 anos, com capacidade de atendimento suficiente para grandes públicos.
- c. A empresa contratada deverá fornecer monitores capacitados para supervisionar a utilização dos brinquedos durante os eventos, assegurando a segurança dos participantes.
- d. Os brinquedos deverão ser entregues com garantia de bom funcionamento, manutenção e suporte durante o evento.
- e. A empresa deverá fornecer os equipamentos necessários para a instalação dos brinquedos, como bombas de ar, acessórios e sistemas de segurança.
- f. Poderão as partes contratadas, de comum acordo, eventualmente ajustar a locação de outro brinquedo inflável, em substituição ao previsto no contrato, caso no dia do evento ocorra a impossibilidade de uso do brinquedo ou surja algum caso fortuito ou força maior; na locação de algum dos brinquedos acima citados. Tal substituição deverá ser proporcional em valor, qualidade, tamanho e utilidade, sem acarretar prejuízo para a contratante no valor da contratação.
- g. A empresa contratada deverá se responsabilizar por transportar, montar e desmontar os referidos brinquedos contratados, sem implicar em custos adicionais a contratante.
- h. Despesas de eventuais de deslocamento, lanches/bebidas dos monitores, ficam a cargo da empresa contratada.
- i. **Estimativa das Quantidades:**

Com base nas características e na estimativa de público dos eventos municipais, as quantidades mínimas de brinquedos infláveis necessários são:

- **Castelos Infláveis:** 1 unidade (para atender à demanda de diferentes faixas etárias).
- **Futebol de sabão :** 1 unidade (para proporcionar mais opções de lazer e diversão).
- **Camas Elásticas:** 1 unidade (para garantir uma opção adicional de recreação).
- **Touro mecânico:** 1 unidade (para promover atividades interativas e desafiadoras).
- **Piscinas de Bolinhas Infláveis:** 1 unidade (para crianças menores, proporcionando uma experiência de diversão mais segura).

**2. Decoração Temática:**

- a. A decoração deverá ser adequada ao tema do evento, com itens como balões, painéis, flores e demais elementos decorativos que criem um ambiente festivo e acolhedor.
- b. A decoração deverá ser resistente às condições climáticas do evento (como ventos, chuvas, e sol intenso), caso seja realizada ao ar livre.
- c. Os materiais usados na decoração devem ser de fácil manutenção e seguros, sem risco de causar acidentes durante o evento.
- d. A empresa contratada deverá ser responsável pela instalação e retirada da decoração dentro do cronograma estabelecido.
- e. **Estimativa das Quantidades:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Com base nas características e na estimativa de público dos eventos municipais, as quantidades mínimas de itens de decoração necessários são:

- **Arcos de Balões:** 2 unidades (para a entrada principal dos eventos e nos painéis).
- **Painéis Decorativos:** 3 unidades (para ambientação e sinalização do evento).
- **Decoração de Iluminação:** 4 unidades (para eventos noturnos, incluindo luzes LED decorativas e spots de iluminação).
- **Mesas decoradas:** 60 unidades (nela deverá conter toalha de mesa nas cores dos eventos, como também capa nas cadeiras e enfeite de centro de mesa conforme o solicitado em cada evento)

**Obs. 1: Essas quantidades podem ser ajustadas conforme a previsão de público e a necessidade específica de cada evento. A estimativa foi baseada em eventos de médio porte, podendo ser alterada de acordo com a quantidade de participantes esperados.**

**Obs. 2: Os serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos infláveis e da decoração deverão ser inclusos no contrato, com prazo determinado para a instalação prévia e a retirada no final do evento.**

**Obs. 3: A empresa deverá disponibilizar equipe de apoio durante todo o evento para garantir a correta operação dos brinquedos e a manutenção da decoração.**

**Obs. 4: Os serviços serão prestados em local e horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, com antecedência mínima de 5 dias do evento.**

**Obs. 5: A prestação dos serviços deverá contar com suporte técnico, manutenção e apoio por parte da empresa contratada durante todo o evento, garantindo o bom funcionamento tanto dos brinquedos quanto da decoração.**

**Obs. 6: A empresa contratada também deverá fornecer todos os equipamentos e objetos necessários ao pleno funcionamento dos brinquedos e para a instalação da decoração, incluindo materiais de apoio como arames, cordas, entre outros.**

**Obs. 7: O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Obs. 8: A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração em concordância do contratado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- g) 06.06.13.392.0220.2.651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA
- h) 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às **23h59min do dia 13/03/2025** no e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com). Abertura das propostas: 03/06/2024, às 08 horas.

São Pedro do Butiá, em 10 de março de 2025.

**NARCISO LUIS LENZ**  
Prefeito Municipal